

## Jurisprudência em Sinopse<sup>1</sup>



- Com base na ADC 58, do STF, aplica-se na fase pré-judicial a correção monetária da TR e os juros de 1% ao mês e na fase judicial a taxa SELIC. SBDI-I, min. ALOYSIO DA VEIGA, [TST-Ag-E-Ag-AIRR-24283-94.2017.5.24.0003](#)
- A retratação de testemunha não é fundamento para ação rescisória, inclusive porque há outras provas que fundamentam o julgado atacado. SBDI-II, min. MARIA HELENA MALLMANN, [TST-RO-5752-23.2014.5.15.0000](#)
- Se a parte recorrida não formulou recurso adesivo postulando honorários advocatícios, quando indeferidos em 1º Grau, a ação rescisória deve ser julgada improcedente. SBDI-II, min. VALADÃO LOPES, [TST-ED-RO-80239-32.2015.5.22.0000](#)
- Gerente comercial de agência bancária ocupa o cargo de confiança do art. 62, inc. II, da CLT. 1T, min. DEZENA DA SILVA, [TST-Ag-AIRR-1000902-98.2017.5.02.0602](#)
- Empregado público aposentado e que permanece em serviço está sujeito à aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade. 1T, min. AMAURY RODRIGUES, [TST-RR-220-61.2021.5.06.0004](#)
- O valor do pedido na petição inicial não precisa ser exato e não limita a fase de liquidação. min. GODINHO DELGADO, 3T, [TST-AIRR-228-34.2018.5.09.0562](#)

<sup>1</sup>Sinopse elaborada pelo NUGEP-NAC do TRT-9ª, resumindo as ementas em única frase. Os links remetem a dados do processo, acórdão e ementa.

<sup>2</sup> [Informativo TST 257](#)

■ Aprendizes bancários fazem *jus* aos direitos previstos no instrumento normativo dos bancários, especialmente o piso salarial. min. FREIRE PIMENTA, 3T,

**TST-ARR-1875-76.2016.5.12.0004**

■ A reconvenção em ação de consignação em pagamento fica restrita à matéria objeto do pedido. 4T, min. IVES GANDRA, **TST-RRAg-540-94.2020.5.08.0003**

■ Não há responsabilidade subsidiária para o Município que repassa verbas públicas para entidade esportiva. 4T, min. ALEXANDRE RAMOS,

**TST-RRAg-333-64.2014.5.15.0083**

■ Em caso de afastamento por auxílio-doença, a recusa à reintegração pelo empregado torna indevida a indenização substitutiva. 5T, min. BRENO MEDEIROS,

**TST-RR-1000931-79.2016.5.02.0313**

■ Em caso de acidente de trabalho, provado o dano, presumida a culpa e caracterizada a concausa, a empregadora é responsável pelos danos materiais, morais e estéticos. 6T, min. KÁTIA ARRUDA, **TST-RR-1404-95.2011.5.01.0342**

■ Se não há indicação do valor de cada um dos pedidos, a extinção do processo sem resolução do mérito deve ser precedida de oportunidade de emenda em prazo de 15 dias. 7T, min. CLÁUDIO BRANDÃO, **TST-ARR-1000145-32.2018.5.02.0065**

■ Em PDI, a inexistência de cláusula expressa faz presumir a quitação geral do extinto contrato. 8T, min. ALOYSIO DA VEIGA, **TST-AIRR-269-79.2019.5.05.0011**

■ Na ação de produção antecipada de provas se não há pretensão resistida pela reclamada não são devidos honorários sucumbenciais. 8T, min. ALOYSIO DA VEIGA, **TST-RR-1318-14.2020.5.12.0016**

■ Em caso de multa aplicada pelo descumprimento de normas de segurança e saúde, a responsabilidade subsidiária é ampla, sem as restrições da OJ 191. 8T, min. AGRA BELMONTE, **TST-RR-11728-36.2015.5.15.0045**

■ O diretor de cooperativa de trabalho não tem estabilidade provisória. 8T, min. AGRA BELMONTE, [TST-RRAg-1616-48.2017.5.05.0196](#)



## 15ª Região

■ Mulher afastada por COVID e que vai à praia não comete justa causa, ainda que seja conduta reprovável na vida privada. 1Cam, des. HENRIQUE DE SOUSA, [0011248-21.2020.5.15.0130](#)

---

**Célio Horst Waldraff**

Desembargador Presidente  
do NUGEPNAC do TRT-PR

---

**Dúvidas ou sugestões:**

[nugep@trt9.jus.br](mailto:nugep@trt9.jus.br) - Ramal 3310-7153  
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 528  
2º andar do prédio anexo

